

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO

Em 25/10/17 às 17h 45

PRESIDENTE



Quixaba

Governo Municipal

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO

Em 01/11/24 às 17h 40

PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 17/2024 - Alterações do PPA (2022-2025)
Em, 18 de outubro de 2024

Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais do Plano Plurianual do Município de QUIXABA – PB para o período de 2022 à 2025, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de QUIXABA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 2º, do artigo 165 da Constituição Federal e consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964,

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o Plano Plurianual relativo ao período de 2022 à 2025, cujo procedimento administrativo, não acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação e compatibilidade da Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA.

Artigo 2.º - As modificações Necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a este Projeto de Lei.

Artigo 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cláudia Macário Lopes
Prefeita Constitucional



Quixaba
Governo Municipal

Ofício nº 93 /2024

QUIXABA-PB, 18 de outubro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais vereadores da Câmara de Municipal de QUIXABA-PB.

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e bem assim aos seus ilustres Pares, para encaminhar a esta augusta Câmara, o Projeto de Lei das Modificações da PPA 2022-2025, junto a elaboração da Lei Orçamentária Anual para o Exercício 2025 do Município de **QUIXABA-PB**.

Colocando-me ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos, renovo-lhe protestos de estima e consideração.

Subscrevo-me atentamente,

Cláudia Macário Lopes
Prefeita Constitucional



QuiXaba
Governo Municipal

Mensagem Nº 17/2024

Alterações do PPA (2022-2025),

Em 18 de outubro de 2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores da Câmara Municipal de QUIXABA-PB

Temos a elevada honra de submeter à apreciação desta Augusta Câmara Municipal o Projeto de Lei, em anexo, propondo autorização para que o Chefe do Poder Executivo Municipal, possa promover modificações no Plano Plurianual - PPA de 2022 a 2025, dentro das atribuições que lhe são conferidas.

O encaminhamento da proposição em apreço se dá em cumprimento ao que determina o § 2º, do artigo 165, da Constituição Federal e em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Enfatizo que, no contexto das prioridades atribuídas ao Poder Executivo, todas as ações e estratégias do governo que visam realizar as potencialidades, inclusive considerando o desenvolvimento do Município que é a prioridade máxima do Executivo, foram elencadas.

O Projeto de Lei em referência é do mais alto alcance social, com melhoria na qualidade de vida da coletividade, ampliando os benefícios da população, objetivo essencial desta administração.

Diante desses objetivos, submetemos tal Projeto de Lei à honrosa apreciação de Vossas Excelências, esperando sua aprovação dentro do espírito de absoluta isenção, dados os propósitos que fundamentam este importante documento.

Na certeza de contarmos com Vossas Excelências para a aprovação de tão grandioso significado, queiram receber nosso apreço e consideração crescente.

Cláudia Macário Lopes
Prefeita Constitucional